



## ► Destaque

### **PALESTRA SOBRE RADAR ESCLARECE DÚVIDAS DOS DESPACHANTES ADUANEIROS EM SÃO PAULO**

O inspetor da Receita Federal do Brasil em São Paulo, José Paulo Balaguer, esclareceu as principais dúvidas dos despachantes aduaneiros sobre a habilitação no Registro e Rastreamento da Atuação dos Intervenientes Aduaneiros - Radar, em palestra realizada na última sexta-feira, 3 de maio de 2013, no auditório da Inspeção da Receita Federal, em São Paulo, capital. Mais de 100 pessoas, entre diretores e associados do Sindasp, participaram da palestra.

Pelo segundo ano consecutivo, a Inspeção da RFB abriu suas portas para os despachantes aduaneiros levarem suas dúvidas para serem sanadas, bem como debater questões para facilitar a efetuação da habilitação no Radar.



*O presidente do Sindasp, Valdir Santos (esq.) e o Inspetor-chefe da IRFB, José Paulo Balaguer*

Para o presidente do Sindicato dos Despachantes Aduaneiros – Sindasp, Valdir Santos, que compôs a mesa de trabalhos, essa iniciativa de trabalhar lado a lado com a Receita Federal visando elucidar os profissionais e de grande valia. “Os despachantes aduaneiros estão participando de muitas mudanças no universo do comércio exterior do Brasil e tem sido de grande relevância, pois tem destacado positivamente o profissional e as autoridades estão conhecendo o verdadeiro trabalho do despachante aduaneiro. Essa palestra auxiliará ainda mais na valorização de suas atividades, que serão executadas com maior conhecimento, segurança e qualidade”, garantiu Santos.

Na ocasião, José Paulo Balaguer comentou as questões dos despachantes e verificou como estão vendo o processo, para isso, iniciou sua explicação com um breve histórico do Radar.



*O Inspetor-chefe da IRFB, José Paulo Balaguer ministra a palestra sobre o Radar*

Para o inspetor da RFB em São Paulo, o maior problema do comércio exterior atualmente é a grande necessidade de intervenção humana no processo, tanto da receita federal quanto dos outros intervenientes. "Toda vez que há intervenção humana o processo, se torna mais demorado, e subjetivo também. Cada um, por mais que uniformize os tratamentos, existe as jurisprudências, e acaba por tratar aquele caso da forma como enxerga aquela questão, e isso causa problemas", disse Balaguer.

A Receita se procurou, com a Instrução Normativa, nº 1288 um consenso para que o sistema fosse simplificado e ter parâmetros mais objetivos de análise, "justamente para diminuir essa pessoalidade na análise dos processos e diminuir o tempo", completou. Porém a Coana consentiu trabalhar nesse sentido, mas com a condição de não existir necessidade de intervenção de sistema. "Então um grupo de trabalho se reuniu nesse sentido de alterar as regras de modo que não precisemos de sistema nenhum", elucidou José Paulo Balaguer.



*Mais de 100 profissionais da cadeia logística acompanharam a palestra na Inspeção da RFB*

Após algum tempo, segundo Balaguer, houve um estudo estatístico que verificou um parâmetro que mais se aproximava do acerto, que são os tributos produtos internos. "Partindo do pressuposto que a empresa recolhe um determinado volume de Imposto de Renda, de IPI, PIS/Cofins, ela é, em princípio, uma empresa estabelecida. Então merece crédito para movimentar comércio exterior". Com isso, optou-se então por uma linha de semi-intervenção de sistema e promover uma simplificação do Radar.

"Precisamos evoluir na questão de que toda vez que se simplifica um processo, como no caso do Siscomex Importação, sempre há a necessidade de criar mecanismos de controle e gerenciamento de risco na etapa posterior, para haver a simplificação e não ter perda de controle. "Neste momento estamos ainda avaliando criar uma sistemática que não impacte o operacional, e que nos permita ser mais eficazes na questão de controle pós-habilitação. Devemos ter nos próximo dois ou três meses algum avanço nesse sentido", relatou Balaguer.

Durante a reunião foi aberto espaço para os questionamentos do público presente. Dentre os assuntos debatidos está a questão da revisão de estimativa, tanto para os casos de habilitação indeferida quanto de passagem de limitada para ilimitada. "Conforme o volume dos tributos internos a habilitação torna-se limitada ou ilimitada. Essa é uma regra geral e como toda regra geral acaba tendo casos de exceção, exemplo disso são as empresas constituídas recentemente", explicou o Inspetor, que finalizou, "se a empresa não caiu na regra geral, não teve recolhimento de tributos internos nos últimos cinco anos e pelas estatísticas seria o suficiente para deixar a empresa com habilitação ilimitada, então ela deve provar que é uma exceção à regra, ou seja, que possui aporte financeiro, recursos, capital integralizado, empréstimo bancário, para bancar aquelas operações de comércio exterior que está se propondo a fazer".

Outros pontos de interesse geral foram abordados, como o agendamento do Radar e detalhes e sugestões de alterações na Instrução Normativa nº 1288, para facilitar a habilitação.



*Diretores do Sindasp também acompanharam a palestra sobre o Radar na Inspetoria da RFB*

Reportagem  
Débora Luz

Edição  
Lenilde De León

---

De León Comunicações  
[www.deleon.com.br](http://www.deleon.com.br)  
Twitter: @\_deleon